



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 14.413/2022

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., CNPJ n. 34.370.234/0001-42, para a realização do evento de capacitação “Tesouro Gerencial – com Conceitos Básicos de Administração Financeira e Orçamentária aplicado ao SIAFI”, com vistas à capacitação de 1 (uma) servidora, nos dias 30 e 31 de maio, e 01 de junho de 2022, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade à distância, ao vivo, no valor total de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. para a realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei, submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 5 de maio de 2022.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento